



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022

Considerando o estabelecido no edital no item 8, subitens:

8.6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento do campo próprio existente no sistema **BLL**, sendo **obrigatório** o preenchimento do “**Valor Unitário**” e da “**Marca**” do item cotado, no campo próprio do sistema.

8.6.1. A proposta deverá ser apresentada pelo valor unitário do item.

Considerando o estabelecido no edital no item 10, subitem:

10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR TOTAL DO ITEM.

11.4.1. Considerando que a disputa é pelo valor total do item, caso o valor total do vencedor dividido pela quantidade possua mais de duas casas após a virgula, será solicitado ao licitante vencedor para reduzir o valor total proposto, para o unitário fechar com duas casas após a virgula.

Considerando a divergência de informações e que a disputa deve ser pelo valor unitário do item, fica alterado o subitem 10.4.1 para:

10.4.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

E fica excluído o subitem a seguir:

~~**11.4.1. Considerando que a disputa é pelo valor total do item, caso o valor total do vencedor dividido pela quantidade possua mais de duas casas após a virgula, será solicitado ao licitante vencedor para reduzir o valor total proposto, para o unitário fechar com duas casas após a virgula.**~~

Considerando o estabelecido no edital no item 11 subitem:

11.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

E o estabelecido no edital no item 10, subitens:

10.18. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.

10.19. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

licitante.

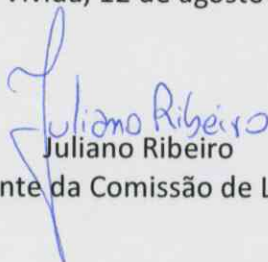
Considerando a divergência de informações e que deverá ser desclassificada somente a proposta ou lance vencedor superior ao máximo estabelecido, fica excluído os subitens a seguir:

~~10.18. Não serão aceitas propostas com preços superiores aos máximos estimados pela municipalidade.~~

~~10.19. O descumprimento no disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.~~

Considerando que tais alterações não afetam a formulação das propostas, não se vislumbra a alteração da data de abertura, mantendo-se para 19 de agosto de 2022.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2022.


Juliano Ribeiro

Presidente da Comissão de Licitação.